



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar que tem por objetivo identificar a solução mais adequada para a aquisição de veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla, destinado à utilização pelo Gabinete do Prefeito Municipal de Monteiro Lobato/SP, garantindo condições adequadas de deslocamento para o desempenho das atividades institucionais e administrativas inerentes ao cargo de Chefe do Poder Executivo.

A aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar mobilidade eficiente, segura e adequada ao Prefeito Municipal, possibilitando o cumprimento de compromissos oficiais, agendas institucionais, visitas técnicas, participação em reuniões e eventos, bem como deslocamentos frequentes dentro do município e em âmbito regional e estadual.

Considerando as características geográficas do município de Monteiro Lobato/SP, localizado em área de relevo acidentado, com estradas rurais e trechos de difícil acesso, típicos da região da Serra da Mantiqueira, faz-se necessária a utilização de veículo com maior robustez, altura em relação ao solo e capacidade de tração, garantindo segurança e desempenho adequado nas diversas condições de tráfego existentes no território municipal.

Nesse contexto, a caminhonete cabine dupla com tração nas quatro rodas apresenta-se como solução adequada, por reunir características de resistência, versatilidade e segurança, além de proporcionar conforto aos ocupantes e capacidade para transporte de equipamentos e materiais quando necessário. Tais características contribuem para maior eficiência no atendimento das demandas institucionais e no cumprimento das agendas oficiais do Chefe do Poder Executivo.

Adicionalmente, a aquisição de veículo novo, com tecnologias modernas de segurança, eficiência energética e menor índice de manutenção corretiva, contribui para a preservação do patrimônio público, reduzindo custos operacionais ao longo do tempo e garantindo maior confiabilidade nos deslocamentos oficiais.

Dessa forma, considerando as necessidades operacionais da Administração Municipal e as características geográficas do município, verifica-se que a aquisição de veículo tipo caminhonete cabine dupla mostra-se tecnicamente adequada e alinhada ao interesse público.

Diante do exposto, o presente estudo técnico preliminar busca analisar e demonstrar a viabilidade da contratação, contemplando as possíveis soluções disponíveis no mercado, de forma a assegurar a escolha mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora não haja previsão específica no Plano de Contratações Anual, a necessidade da aquisição foi identificada no decorrer do exercício administrativo, a partir da análise das demandas institucionais do Gabinete Municipal, em alinhamento com o planejamento estratégico da Administração.

A aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla, com tração 4x4, mostra-se medida necessária e devidamente justificada, considerando a natureza das atribuições do Gabinete, que envolvem deslocamentos frequentes para acompanhamento de obras e serviços públicos, visitas técnicas



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



em áreas urbanas e rurais, articulação com órgãos estaduais e federais, bem como representação institucional do Município.

Ressalta-se que as características territoriais do Município, que incluem estradas vicinais e vias não pavimentadas, exigem veículo com tração adequada, maior capacidade de carga e desempenho compatível, sob pena de comprometimento da continuidade e da eficiência dos serviços públicos.

A opção pela aquisição, em vez de locação, fundamenta-se na análise de custo-benefício a médio e longo prazo, considerando a utilização contínua do veículo nas atividades administrativas permanentes do Gabinete, revelando-se solução mais econômica, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se devidamente motivada, demonstrando compatibilidade com as necessidades institucionais e com a boa gestão dos recursos públicos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Veículo novo (zero quilômetro), ano/modelo 2026/2027;
- Caminhonete cabine dupla;
- Tração 4x4 com sistema Easy Select ou equivalente;
- Motorização mínima 2.4 Bi-Turbo Diesel, potência mínima de 205 cv e torque mínimo de 47,9 kgfm;
- Câmbio automático de 6 velocidades com modo Sport;
- Capacidade mínima para 05 ocupantes;
- Capacidade mínima de carga de 1.000 kg;
- Capacidade de reboque mínima de 3.500 kg com freio;
- Atendimento às normas do CONTRAN;
- Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Aquisição de 01 (uma) caminhonete cabine dupla, zero quilômetro.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação pretendida, foram analisados processos semelhantes realizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de pesquisa em contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (pncp.gov.br), bem como em sítios eletrônicos de municípios da região circunvizinha ao Município de Monteiro Lobato/SP. O objetivo da pesquisa foi identificar possíveis soluções existentes no mercado, bem como eventuais metodologias, tecnologias ou inovações capazes de atender de forma mais eficiente às necessidades da Administração.

De acordo com as características do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado que, em tese, poderiam atender aos requisitos da contratação:

Solução 01 – Aquisição de veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço.

Solução 02 – Locação de veículo com características equivalentes, destinado ao atendimento das demandas do Poder Executivo Municipal.

Em relação à Solução 01, destaca-se como principal ponto positivo a viabilidade técnica da aquisição, tratando-se da solução mais comumente adotada pela Administração Pública para esse tipo de demanda. A aquisição de veículo novo proporciona maior confiabilidade, segurança e eficiência operacional, reduzindo a probabilidade de falhas mecânicas e a necessidade de manutenções corretivas frequentes. Além disso,



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



veículos novos apresentam maior vida útil e menor risco de interrupções nas atividades administrativas em razão de indisponibilidade do bem.

No que se refere à Solução 02, a locação apresenta como ponto positivo o fato de que as manutenções preventivas e corretivas são, em regra, de responsabilidade da empresa contratada, podendo inicialmente se mostrar uma alternativa prática. Contudo, conforme levantamento realizado, verificou-se que, a longo prazo, a locação tende a se tornar mais onerosa para a Administração Pública, uma vez que os custos acumulados com mensalidades contratuais podem superar significativamente o valor necessário para aquisição e manutenção de veículo próprio.

Além disso, a gestão de contratos de locação exige acompanhamento constante quanto ao uso, manutenção e substituição dos veículos, o que pode demandar maior estrutura administrativa para fiscalização contratual. Outro fator relevante refere-se à limitação de autonomia da Administração quanto à gestão do bem, uma vez que veículos locados permanecem vinculados às condições contratuais estabelecidas pela empresa prestadora do serviço.

Por outro lado, a aquisição de veículo próprio confere maior autonomia administrativa, permitindo melhor controle sobre a utilização, manutenção e tempo de vida útil do bem, além de possibilitar sua destinação conforme as necessidades institucionais do município.

Diante da análise realizada, identifica-se que a aquisição de veículo novo se apresenta como a solução mais vantajosa sob os aspectos econômico, operacional e administrativo, proporcionando maior eficiência na utilização dos recursos públicos e garantindo melhores condições para atendimento das demandas institucionais do Poder Executivo Municipal.

Considerando que o objeto da contratação se enquadra no disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, define-se como modalidade mais adequada para a contratação o Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Utiliza-se como estimativa preliminar do preço para a futura contratação, os valores retirados de sites especializados no comércio de itens semelhantes ao que se pretende adquirir e orçamento do site oficial de montadoras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Especificações Técnicas <ul style="list-style-type: none">• Tração 4x4 com sistema Easy Select ou tecnologia equivalente;• Motorização mínima 2.4 Bi-Turbo Diesel, com potência mínima de 205 cv e torque mínimo de 47,9 kgfm;• Câmbio automático de 6 (seis) velocidades, com modo Sport, original de fábrica;• Combustível: Diesel;• Chassi em aço, com carroceria tipo picape;• Cor preta;• Sistema de suspensão independente na dianteira e eixo rígido na traseira;• Capacidade de carga mínima de 1.000 kg;• Capacidade máxima de reboque de, no mínimo, 3.500 kg com freios suplementares e 750 kg sem freios.• ANO 2026 / 2027 Configuração e Conforto	UN	01	R\$ 218.990,00	R\$ 218.990,00



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



<ul style="list-style-type: none">• Cabine dupla, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor;• Bancos revestidos em material resistente, preferencialmente couro ou material superior;• Direção elétrica, original de fábrica;• Vidros elétricos em todas as portas;• Sistema de travamento elétrico das portas, com acionamento por controle remoto integrado à chave;• Sistema Start-Stop do motor;• Piloto automático;• Volante de três raios;• Display mínimo de 7 (sete) polegadas no painel de instrumentos (cluster);• Sistema multimídia com tela mínima de 8 (oito) polegadas, compatível com Android Auto e Apple CarPlay;• Rodas de aço aro mínimo 17;• Grade dianteira na cor preto fosco. <p>Segurança</p> <ul style="list-style-type: none">• 5 (cinco) airbags;• Faróis e DRL com luzes halógenas;• TSA – Assistente de condução de trailer;• Sistema de alarme antifurto original de fábrica ou instalado em concessionária autorizada;• Veículo equipado com todos os itens de segurança obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente;• Veículo em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, ou conforme política do fabricante, prevalecendo o maior prazo.				
--	--	--	--	--

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que se mostrou mais vantajosa à Administração, após a análise das possibilidades existentes no mercado, preço estimativo e características do objeto é a realização de Pregão Eletrônico, para a aquisição do veículo especificado.

Entende-se como melhor critério de julgamento ser o de menor preço por item, a fim de propiciar a maior participação de empresas possíveis e consequente economia de escala ao município.

Define-se ainda que a vigência do Contrato deverá ser de 12 (doze) meses, a fim de se prestar qualquer suporte pela contratante a fim da aplicação da garantia do equipamento.

Os veículos deverão ainda apresentar todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e CONTRAN e garantia total de no mínimo 36 meses, com assistência técnica no município de São José dos Campos ou até 50 km de distância. Os veículos não poderão vir rodando para serem entregues e deverão apresentar seu primeiro emplacamento em nome do Município e estar devidamente licenciado para o exercício vigente. O item opcional/acessório da linha de produção previsto no veículo ofertado, mesmo que não conste nas exigências mínimas, deverá ser obrigatoriamente mantido ou incluído para atender as exigências mínimas requeridas.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento da solução, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor, configurando bem único e indivisível.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Proporcionar maior eficiência e segurança nos deslocamentos institucionais realizados pelo Gabinete Municipal, assegurando condições adequadas para o desempenho das atividades administrativas, de representação oficial e de acompanhamento das ações governamentais;

Garantir meios adequados para o cumprimento das agendas institucionais, visitas técnicas e fiscalização de serviços públicos em diferentes localidades do município, inclusive em áreas rurais ou de difícil acesso;

Contribuir para a redução de despesas com manutenção corretiva de veículos com elevado desgaste ou inadequados às demandas operacionais, promovendo melhor gestão dos recursos públicos;

Promover a modernização e a adequação da frota vinculada ao Gabinete, proporcionando maior confiabilidade operacional, continuidade na execução das atividades administrativas e melhoria na eficiência da gestão pública.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Designação formal do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, nos termos da legislação vigente;
- Verificação da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da contratação;
- Emissão do respectivo empenho da despesa, em conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira da Administração Pública;
- Adoção das providências administrativas necessárias para o recebimento do veículo, incluindo conferência das especificações técnicas, documentação e condições gerais de entrega do bem.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas, haja vista que a contratada deverá assumir todas as responsabilidades.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Após análise da contratação pretendida, verifica-se que os impactos ambientais decorrentes da aquisição do veículo são considerados de baixo impacto, tendo em vista tratar-se de bem amplamente utilizado pela Administração Pública e produzido em conformidade com as normas ambientais vigentes.

O veículo deverá atender aos padrões de emissão de poluentes e eficiência energética estabelecidos pela legislação ambiental e pelas normas aplicáveis aos veículos automotores comercializados no território nacional.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente adequada, operacionalmente viável e financeiramente compatível com as necessidades da Administração Pública.

A aquisição do veículo atende à demanda identificada pelo Gabinete Municipal, proporcionando melhores condições para a realização de deslocamentos institucionais, acompanhamento de ações administrativas e atendimento das atividades inerentes à gestão pública.

Verifica-se, ainda, que a solução proposta encontra respaldo nas condições de mercado, apresenta compatibilidade com o planejamento administrativo e não apresenta impedimentos de ordem técnica, legal,



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



orçamentária ou ambiental.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e financeira da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, nos termos da legislação vigente.

Monterio Lobato, 25 de fevereiro de 2026

Amaury Donizete da Silva
Secretário Municipal de Administração